



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO LESTE MINEIRO

OF. SEMAD.SUPRAM LM Nº 233/2019

Governador Valadares, 18 de novembro de 2019

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença de Operação Corretiva

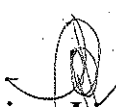
Empreendimento: Ivone Gomes de Almeida - ME

CNPJ: 20.744.805/0001-57

PA Nº: 23895/2014/001/2017

Senhor Empreendedor,

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Único nº 0712937/2019 conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 15/11/2019, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.


Gesiane Lima e Silva

Superintendente Regional de Meio Ambiente – SUPRAM LM

Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de
Meio Ambiente
SUPRAM-LM/SEMAD-Par
354.357-2

Protocolo SIAM:0724956/2019

Ivone Gomes de Almeida - ME
Rua Seis de Janeiro, 60 – Sala 21 – Centro
Timóteo/MG
CEP: 35.180-030